



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Quilombo
RESOLUÇÃO N° 05/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.



CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR ÂNGELO CAMPAGNOLO POR 30 (TRINTA) DIAS SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E FICA PROMULGADA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, por 30 (trinta) dias, ao vereador ÂNGELO CAMPAGNOLO, conforme pedido apresentado na Casa e acatado pelo duto plenário.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento vigente e próprio da Câmara Municipal de Quilombo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE.
DE SANTA CATARINA, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA:

Leila Dione Schaeffer
Presidente

Vandercélio Salla Darif
Vice-Presidente

Aldecir Garbin
1º Secretário

Registrada e publicada em data supra

Jovino Cambri
Funcionário designado